



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia primeiro de
2. setembro de mil novecentos e oitenta e três (1º.9.1983),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Ge-
5. raldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presiden-
6. te, Pedro Ribeiro Malta; Juizes de Direito: Doutor Demó-
7. crito Ramos Reinaldo e Doutor Carlos Xavier Paes Barreto
8. Sobrinho; Juiz Federal, Doutor Adauto José de Mello e o
9. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Francisco Adalberto
10. Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor Ge-
11. ral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a
12. ata da sessão anterior, passou, S.Excia. o Desembargador
13. Presidente à leitura do seguinte expediente: OFÍCIO data-
14. do de 23.8.83, subscrito pelo Prof. Heraldo Almeida agra-
15. decendo em seu nome e no dos seus familiares o voto de pe-
16. sar deste Tribunal pelo falecimento de Honorina Barreto
17. de Almeida. Pedeu transmitir seu agradecimento ao Ministé-
18. rio Público que se associou a homenagem. DESPACHO: "Cien-
19. te. Arquive-se." MENSAGEM 4971 (TELEX CIRCULAR 46), de
20. 30.8.83, do Ministro Soares Muñoz, Presidente do TSE, co-
21. municando a aprovação da criação da 147a zona, no Rio
22. Grande do Sul. DESPACHO: "Lido em sessão. Anote-se." OFÍ-
23. CIO nº 957, de 2.8.83, subscrito pelo Juiz Eleitoral da
24. 46a zona (Vertentes), informando que dentre as melhorias
25. implantadas no prédio do foro daquela Comarca consta uma
26. dependência para a instalação do cartório eleitoral da
27. 46a zona. DESPACHO: "Lido em sessão. Arquive-se." REQUERI-
28. MENTO de 22.8.83, do Deputado NILSON GIBSON pedindo que
29. este Regional encaminhe ao TSE para aprovação, resolução
30. criando as zonas eleitorais de Lagoa dos Gatos, Sanheró,
31. Jurema, Ipubi, Capoeiras, Feira Nova, Chã Grande, Tuparetama,
32. Ferreiros, Camutanga e São José da Coroa Grande. Consulta-
33. do o TRE foi, o requerimento, indeferido à unanimidade. TE
34. LEX nº 987, do Ministro Presidente do TSE comunicando que
35. aquela Corte deu provimento aos Recursos 1357 e 1358/TRE,
36. interpostos por Antônio Airton Benjamim, contra decisão
37. que anulou a votação de urnas do Distrito de Manari, Muni-
38. cípio de Inajá. DESPACHO: "Lido em sessão. Aguarde-se a
39. volta dos processos." OFÍCIO datado de 19.8.83, do Juiz
40. Eleitoral de Escada respondendo ao Ofício da Presidência
41. deste Eleitoral de nº 480/SJ, de 16.8.83. DESPACHO: "Cien-
42. te. Arquive-se." REQUERIMENTO de 13.5.83, de Antônio Cor-
43. reia de Melo solicitando a realização de processo seleti-
44. vo de habilitação a fim de que o requerente possa ascen-
45. der à Categoria Funcional de Atendente Judiciário. Resol-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. veu, o TRE, encaminhar a solicitação à Comissão de Concur-
47. so, para provimento de cargos ora instalada para que a
48. mesma providencie a prova de seleção. OFÍCIO s/n, de 10
49. de agosto de 1983, do Juiz Eleitoral da 72a zona (Floresta),
50. encaminhando relação nominal das pessoas que deverão
51. integrar a Junta Apuradora daquela zona para reexame do
52. Processo 2180/82, Classe VI (Pedido de Recontagem de vo-
53. tos, intentado pela sublegenda 2 do PDS). Em anexo ao refe-
54. rido ofício, o EDITAL 12/83, publicado no DJ 160, de 25.8.
55. 83. Requerimento da sublegenda 1 do PDS de Floresta pedin-
56. do seja mantida a Junta Eleitoral regularmente constituída,
57. no prazo fixado pelo Código Eleitoral, com a substitui-
58. ção apenas do seu Juiz Presidente, requerem impugnação dos
59. nomes de João Evangelista da Silva e José Ilton Cavalcanti
60. Ferraz por motivos que expõe. A sublegenda 2 do PDS, em
61. data de 26.8.83 requerendo impugnação aos nomes de José
62. Tiburtino Filho e Lourenço da Mota Silveira. DECISÃO: Unani-
63. memente, resolveu, o TRE, julgar improcedente a alega-
64. ção de inoportunidade de nomeação da nova Junta, apresenta-
65. da pela sublegenda 1 do PDS em Floresta. Ainda unanimemen-
66. te resolveu este Regional aprovar a indicação dos nomes
67. de João Evangelista da Silva e Lourenço da Mota Silveira
68. para sob a Presidência do Juiz Eleitoral da 72a zona, Dr.
69. Severino Coutinho da Silva, comporem a 94a Junta Apurado-
70. ra de Floresta, em substituição a anteriormente nomeada,
71. integrada pelos Srs.: Francisco Vital de Sá e Quirino de
72. Souza Neto, impedidos por motivos supervenientes, nos ter-
73. mos do ofício supracitado do Juiz Eleitoral da Zona. Esta
74. Junta destina-se a dar cumprimento à decisão deste TRE,
75. quando do julgamento do Processo 2180/82. Decidiu, final-
76. mente, também à unanimidade, esta Corte de Justiça, não co-
77. nhecer, por intempestiva, a impugnação apresentada pela
78. sublegenda 2 do PDS. Nada mais havendo a tratar, foi en-
79. cerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]*
80. Diretor Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que
81. vai devidamente assinada.

[Assinaturas manuscritas]